



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 036/2024.

RECONHECE O DOCE “FUDI” E O OFÍCIO DE DOCEIRO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL IMATERIAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E INSTITUI O “DIA DO DOCE FUDI” E “DIA DO DOCEIRO” A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art.1º - Ficam reconhecidos o Doce “FUDI” e o Ofício de Doceiro como patrimônios histórico-cultural imaterial de Santa Rita do Passa Quatro;

Art. 2º - Institui o “Dia do Doce FUDI” e “Dia do Doceiro” a ser comemorado anualmente em 23 de maio.

Art. 3º - As comemorações a que trata o art. 2º poderão ser inseridas no calendário oficial junto às comemorações de aniversário do município.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Santa Rita do Passa Quatro, 14 de maio de 2024.

Ofício nº 046/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de reconhece o doce “FUDI” e o ofício de doceiro como patrimônio histórico-cultural imaterial de Santa Rita do Passa quatro e institui o “Dia do Doce FUDI” e “Dia do Doceiro” a ser comemorado anualmente em 23 de maio.

Acreditamos que todos Santa-ritenses e Estrelenses tem uma história, uma lembrança, uma sensação quando falamos do “FUDI”, típico doce artesanal feito à base de amendoim, leite e açúcar, a mais de 70 anos pela Família Piran.

Doce que foi eternizado pelo Sr. José Piran, vendendo pela cidade em sua bicicleta que depois precisou ser trocada por uma perua Kombi para atender a todos os pedidos.

Mas não só dos nativos de nossa terra de Santa Rita são as recordações ainda vivas do FUDI, os doces caseiros e a própria figura do doceiro são referências de nossa cidade mundo a fora.

Com esta perspectiva, é que propomos o reconhecimento do “FUDI” e do “Ofício de Doceiro” como patrimônio cultural e histórico de Santa Rita do Passa Quatro.

Além disso, sugerimos a data de 23 de Maio, dia de falecimento de nosso saudoso Sr. José Piran, como “Dia Municipal do FUDI e Ofício de Doceiro”, data a ser lembrada e homenageada por todos, pela brilhante contribuição do Sr. José e da Família Piran para nossa Cidade de Santa Rita do Passa Quatro e Distrito de Santa Cruz da Estrela.

Cumpre destacar que o projeto de lei foi submetido ao Conselho Municipal de Cultura que o aprovou em 02/03/2024, em reunião ordinária.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, para que a data possa ser inserida no calendário oficial de festividades do município já no ano de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

